

**ATA N.º 50/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.**

----- Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: Luciano Mário Lameiras dos Santos, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira-----

----- Por impossibilidade de estarem presentes nesta reunião, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, requereram a sua substituição.-----

----- De acordo com o artigo 79º, nº. 1 da Lei nº. 169/99 de 18.09, foram convocados os Senhores Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro, Alfredo Manuel Branco de Carvalho, e Liliana Luísa Marinho Cardoso, tendo estes dois últimos comunicado ao Exmº. Senhor Presidente da Câmara que, por motivos profissionais de última hora, não podiam estar presentes nesta Reunião. Nos termos do mesmo preceito legal foi convocado o Senhor Luciano Mário Lameiras dos Santos para estar presente nesta reunião, em substituição do Senhor Vereador António José Cerqueira Dinis de Mesquita.-----

----- Distribuídas as minutas das atas nºs. 45, 46, 47, 48 e 49/2016, respetivamente de 14, 21 e 28 de novembro de 2016 e de 12 de dezembro de 2016, por maioria, foram aprovadas -----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação das atas n.ºs. 45 e 49 /2016, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca.- Relativamente às atas n.ºs. 45, 46, 47 e 48, não participaram na sua votação, os Senhores Vereadores Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro e Luciano Mário Lameiras dos Santos.- Pelos mesmos motivos, não participou na aprovação da ata n.º 49/2016, o Senhor Vereador Pedro Manuel Barros Pereira.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de dezembro de 2016.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou o Executivo que, hoje, foi dado início à edição Clube de Férias de Natal no qual participam, 112 crianças e jovens e que as atividades decorrerão toda esta semana.-----

----- O Senhor Presidente informou que já se encontrava disponível na *dropbox* o Relatório dos peritos de Avaliação Imobiliária, solicitado pela Câmara Municipal de Amarante com o objetivo a determinação do valor de um terreno, localizado em lugar da Torre, Rua Manuel Barros, da antiga freguesia de S. Gonçalo, Concelho de Amarante.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “21.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016” – (Registo n.º 12353/2016/12/14).-- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a 21.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 14 de dezembro de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros com base nos fundamentos constantes da Declaração de Voto apresentada aquando da discussão do Orçamento.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

----- “Presente a esta reunião a proposta de 21ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, os vereadores do Partido Socialista não podem, sobre a mesma, deixar de tecer as seguintes considerações:

1. Trata-se da 21ª modificação aos documentos previsionais no corrente ano o que desde logo revela uma gestão não assente em critérios de linha orientadora,

planeada e rigorosa, evidenciando uma condução reativa das grandes opções municipais;

2. O valor da presente modificação, 4.994.558,00€, apesar das condicionantes enunciadas na referida proposta, no que toca à receita, tais como o ajustamento à execução, a incerteza na arrecadação de verbas previstas no corrente ano, não justificam tal montante, uma vez que é notória e relevante a não execução de investimentos, aprovados, orçamentados e com disponibilidade orçamental, os quais, apesar da satisfação de todos estes requisitos não foram executados, alguns dos quais nem sequer iniciados.

Não se revendo, portanto, na condução da gestão orçamental até à presente data, os vereadores do Partido Socialista optam pela abstenção no que respeita à presente proposta de Modificação dos Documentos Previsionais de 2016.

Os vereadores do Partido Socialista

Raimundo Carvalho

Angelina Teixeira

Marco Carneiro

Luciano Santos”

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Casa de Teixeira de Pascoaes – celebração de contrato de comodato – contrato-promessa de doação” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 12355/2016/12/14).-----

----- “É por demais conhecida a importância do Poeta Teixeira de Pascoaes. Nome e força maior da literatura poética saudosista portuguesa, mentor e fundador do movimento literário da Renascença Portuguesa, a sua obra encontra-se traduzida para inúmeros idiomas desde que o escritor germânico e seu amigo – *Albert Thelen* – traduziu alguns dos seus títulos para alemão.

A Associação Marânus – Associação Divulgadora da Vida e Obra de Teixeira de Pascoaes, doravante apenas Associação, é dona e legítima proprietária da casa onde nasceu Teixeira de Pascoaes a 2 de Novembro de 1877 na casa em causa, alugada e contígua à dos seus avós, mais tarde do seu irmão João – que granjeou em África a alcunha de Caçador de Elefantes – que a herdou do pai de ambos e onde nasceu o seu último filho. Casa essa visitada pelo Rei D. Carlos em caminho para Pedras Salgadas.

Pascoaes tinha então dois anos quando, com toda a família, saíram da casa da vila e foram viver para São João de Gatão.

Esse imóvel foi adquirido pela Associação por recurso à contribuição de particulares e empresas para que no mesmo pudesse ser instalada a sua sede social, tendo em vista coligir o maior número de escritos, estudos e espólio do e sobre o Poeta e a sua abertura, mostra e alcance ao público e a estudiosos nacionais e estrangeiros. A casa foi adquirida e pensada para servir unicamente o interesse público e aproximar o Poeta das pessoas, levantando o véu e minorando o afastamento que ainda perdura sobre a sua Vida e Obra.

A casa insere-se no conjunto urbano da cidade com a categoria de Imóvel de Interesse Público – D.L. n.º 735/74, 1ª Série de 21 de Dezembro de 1974, composto pelas ruas 31 de Janeiro, Ponte de São Gonçalo, Praça da República, Rua 5 de Outubro, Rua Teixeira de Vasconcelos, Rua Miguel Bombarda e Rua Miguel Pinto Martins. Conjunto urbano de estrutura linear, composto por ruas estreitas e de traçado irregular que liga ambas as margens do Rio Tâmega, no único ponto durante séculos existente que permitia cruzar o Tâmega nesta região. O aglomerado é marcado pelo conjunto composto pela ponte e pela igreja e dependências conventuais anexas, que lhe conferem valia patrimonial.

As fachadas caracterizam-se pela existência de dois tipos principais de construções, associados à arquitetura urbana típica do urbanismo português; casa com dois a três pisos, com arranque e pisos intermédios em alvenaria granítica e aligeirado, no último, ou águas furtadas por construção em tabique. Fachada estreita e de acentuada verticalidade, pontuada por um número de portas e janelas por regra ritmadas e com varandas de alçado em avanço ou falsa cornija, pontuadas por gradeamentos e balaustradas em ferro, ou madeiramento pintado e casa mais baixa e de fachada mais longa, com rés-do-chão e andar nobre, frequentemente brasonada.

A casa não apresenta, numa visão de sentido empírico, por si, valor patrimonial, o seu interior – pisos e divisórias – e cobertura apresentam um elevado grau de deterioração e ruína, motivo pela qual se não sujeitou o imóvel a prévia avaliação.

Fl. 61

II

Sucedem porém que a Associação, devido à degradação do imóvel, não dispõe de capacidade financeira para promover a sua recuperação em termos urbanísticos e dotá-la de funcionalidade que possa servir a função para a qual foi então adquirida.

Nesse sentido, foi-lhe proposta a celebração de um contrato de comodato para vigorar com efeitos imediatos e, contemporâneo deste, a celebração de contrato-promessa de doação ficando o Município, após a celebração do contrato definitivo, como titular da raiz.

Em todo este processo é possível aferir de um encontro de vontades, da parte da Associação consciente da incapacidade financeira para recuperar e manter o imóvel à função pensada e, da parte do Município, com o maior interesse em garantir a perpetuação da Vida e Obra de Teixeira de Pascoaes, mantendo-se no imóvel a sede social da Associação Marânus e que este seja utilizado sempre e unicamente com o intuito da divulgação da vida e obra de Teixeira de Pascoaes, junto da população amarantina e do público em geral, nomeadamente com o acolhimento de estudiosos desta Obra e o acesso permanente ao espólio do Poeta, podendo este espólio ser disponibilizado em formato digital (cfr. cláusula sexta do contrato-promessa de doação). Com o contrato de comodato, o Município enquanto comodatário poderá, de imediato, desenvolver o projeto de recuperação do imóvel e com esse instrumento tirar partido de programa de financiamento comunitário, mais concretamente, ao nível do PARU (Plano de Ação e Regeneração Urbana).

Em simultâneo, propõe-se a celebração de um contrato-promessa de doação do imóvel de forma a garantir a transladação da propriedade na sua plenitude em curto espaço de tempo, porquanto, a Associação, de acordo com as suas normas estatutárias, terá de ainda de obter a devida autorização dos seus associados em assembleia geral.

III

Assim, à Exma. Câmara, PROPÕE-SE:

- a) A celebração de contrato de comodato, nos termos do artigo 1129.º do Código Civil, com a Associação Marânus – Associação Divulgadora da Vida e Obra de Teixeira de Pascoaes;
- b) Celebração de contrato-promessa de doação do prédio urbano;
- c) Aprovação das minutas dos contratos referidos em a) e b);
- d) Conceder poderes ao Presidente da Câmara para a outorga dos referidos contratos.

Paços do Município de Amarante, 14 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente observou, que se iria apenas discutir o contrato de comodato, atendendo haver ainda dúvidas relativamente aos pressupostos do regime jurídico da doação ora proposta pela Associação Marânus. Quanto à cedência do espaço, em regime de comodato, o Senhor Presidente referiu ainda ser necessário celebrar o respetivo contrato uma vez que irá ser, com base no mesmo, apresentada candidatura para a requalificação daquele espaço. Posteriormente e, analisados juridicamente os pressupostos da doação é manifesta vontade, do Município para que o imóvel passe para a sua esfera jurídica.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou se era possível alterar ou dividir a discussão deste assunto apenas para o contrato de regime de comodato, atendendo a que o objetivo era urgente para uma eventual candidatura e que poderia ficar dependente da deliberação que viesse a ser tomada pelo que poderia até inviabilizar ou mesmo anular a intenção da possibilidade da formalização da respetiva candidatura-----

----- O Senhor Presidente sugeriu que este assunto fosse retirado da discussão e que fosse agendado para a reunião de 28 de dezembro.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães continuou a sua intervenção dizendo que:- “Gostava de ressaltar e que ficasse bem claro que estamos a discutir um assunto que é de todo o interesse, na perspetiva do Partido Socialista, e dos seus Vereadores que a Câmara intervenha na recuperação do imóvel e, eventualmente, até na aquisição do imóvel. Os meios a prosseguir para atingir esse fim têm de ser cuidados para que não inviabilizem o propósito. Já que se prevê retirar o ponto para que o

Fl. _____

documento seja melhorado, vamos deixar aqui determinadas observações que julgamos pertinentes para que depois não dificultem uma tomada de decisão. Quer-nos parecer, desde logo que da outra parte tem de haver capacidade estatutária de quem está a negociar com a Câmara – o contrato de comodato.- No contrato de comodato é reconhecida a dificuldade que aconteceu, até ao momento para, em tempo útil, reunir os Órgãos que dão poderes aos Presidente da Direção para efetuar este contrato. Isso não será uma via para inviabilizar depois a validade do contrato à posteriori.?” -----

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu que, no ato de celebração do contrato terão de ser juntas as autorizações dos Órgãos e os respetivos Estatutos.- Referiu ainda que, parte-se do pressuposto geral de boa fé processual e da existência legal de capacidade jurídica quando se elabora uma proposta para a celebração de contratos que criam direitos e obrigações para os intervenientes.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que, na proposta, era admitida, pela outra parte, não ter capacidade jurídica para a negociação jurídica de doação e admite-se que também não a terão para a celebração do contrato de comodato.-

----- O Senhor Presidente respondeu que o Senhor Professor Ferreira Patrício iria avaliar todos os requisitos, em termos estatutários para a possível doação. Referiu ainda que, em termos de celebração do contrato de comodato, os requisitos estariam preenchidos para o mesmo ser efetivado. Obteve ainda informação que os três Membros dos Órgãos Sociais teriam essa competência e, posteriormente, seriam analisados os pressupostos para o negócio jurídico de doação.- Acrescentou ainda que, para efeitos de candidatura, o Município tem que deter a posse do bem. Concluiu que reconhecia que este assunto fosse retirado da Ordem do Dia e ser reagendado, no que diz respeito à celebração do contrato de comodato, para a próxima reunião do Executivo de 28 de dezembro, ficando o assunto relativo ao contrato de doação para uma posterior ocasião no sentido de que o mesmo seja devidamente analisado juridicamente. Disse ainda que, as obras de recuperação do imóvel poderão ser superiores ao valor do mesmo.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse:- “Não é essa a preocupação fundamental do Partido Socialista. A preocupação é a figura jurídica que vai suportar a execução dessas obras, o direito da Câmara - não está bem claro - quais os direitos do comodatário, em termos de utilização.- O que extravasa na leitura deste contrato, é que o edifício existe como sede de uma associação, e esta, vai fazer um contrato com a Câmara, sendo que, o benefício único, e bem, neste caso, é de recuperar o edifício.- Posteriormente, a Câmara não prevê, enquanto comodatária uma utilização do próprio

edificio.- Já que o ponto vai ser retirado da Ordem do Dia e para que não haja hesitações quando chegarmos ao memento da deliberação deste assunto, convém para que todos possamos votar conscientemente para que o Município beneficie daquele espaço, como é nosso entender e com o qual concordamos. Dai que, a formalização que vai ser proposta preveja todas estas questões que entendemos que devemos levantar, enquanto responsáveis por isso”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “Uma vez que se retira o ponto, não tenho nada a acrescentar. A única coisa que posso dizer, é que, uma coisa é o que se escreve e outra coisa é o que se negocia e quando se escreve deve-se ser rigoroso para que as coisas corram bem. É simples! Uma coisa é o processo negocial, percebe-se o que se quer o que se traduz, em termos de formatação e formalização de contrato é completamente diferente daquilo que pode ser escrito. Uma coisa é o que pode ser escrito e outra coisa é o que pode ser objeto da negociação. Nessa perspetiva, tiram, deve ser bem analisado o teor da documentação que foi apresentada e, seguramente que sairá um contrato indiscutível porque o objetivo que todos nós temos e já devia ter sido feito há muito tempo é que aquele espaço seja recuperado efetivamente e seja trazido para a fruição coletiva e pública associada à obra de Pascoaes. Isto, todos queremos e todos desejamos”.

----- A Câmara deliberou retirar o assunto da ordem do dia.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro às Conferências de S. Vicente de Paulo de Amarante” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 12323/2016/12/14).

----- “As Conferências Vicentinas existentes no Concelho de Amarante continuam a ser um verdadeiro parceiro social na resposta imediata aos munícipes mais vulneráveis em termos socio económicos, numa lógica de complementaridade social.

II

O apoio que as Conferências prestam ao munícipe vai para além da satisfação das necessidades básicas. São muitas vezes quem assume o papel da família ausente/inexistente. Através do voluntariado, com visitas domiciliárias, a doentes acamados, pessoas isoladas, na base da filosofia da sua existência “faz o bem e não olhes a quem”.

À autarquia compete, também, estar atenta e sensível a estas particularidades e, neste sentido, continuar a valorizar e apoiar os parceiros sociais.

III

Fl. _____
6 - 3

As Conferências Vicentinas são uma organização de caridade, de espírito cristão, que se rege pelos princípios da solidariedade e cidadania. Subsistem apenas com os donativos da comunidade e desenvolvem o seu trabalho em estreita articulação com as respetivas Paróquias.

IV

Tendo presente o posicionamento estratégico das Conferências na resposta social, salvaguardado o princípio da complementaridade, entendemos que se justifica o apoio a todas as Conferências Vicentinas do Concelho, numa lógica de proporcionalidade à resposta que cada uma dá e do número de famílias que apoiam. O objetivo deste apoio é permitir a continuidade e incremento da resposta que as Conferências dão aos munícipes que a elas recorrem.

Assim, **proponho que:**

- a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um apoio pecuniário de 500,00€ (quinhentos euros) para cada uma das Conferências Vicentinas de Vila Caiz, Fregim e Louredo e de Ataíde
- e pela atribuição de um apoio pecuniário de 1000,00€ (mil euros), para cada uma das Conferências Vicentinas de S. Gonçalo, Madalena e Cepelos e de Real;

A despesa dispõe de dotação orçamental na rúbrica das GOP's 2016-A/5 e o pagamento será efetuado depois de cumpridas as formalidades legais inerentes ao seu processamento.

Mais proponho:

Os referidos apoios sejam transferidos para as respetivas Fábrica da Igreja Paroquial, situação acordada com as Direções das Conferências e respetivos Párocos.

Paços do Município, 14 de dezembro de 2016.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro às Associações/Coletividades” – Proposta do Senhor Vereador André Magalhães – (Registo n.º 12349/2016/12/14).-----

----- “O movimento associativo e cooperativo representa na nossa sociedade uma força fundamental para a elaboração e desenvolvimento de projetos nas áreas culturais, sociais e recreativas.

O concelho de Amarante regista uma atividade assinalável da atividade deste movimento não lucrativo, sendo prova disso a atividade desenvolvida por diversas coletividades do nosso território e que, pelo impacto que geram, merecem o apoio efetivo por parte dos diversos agentes sociais e, em particular, do Município de Amarante.

Em baixo estão identificadas as coletividades que solicitaram, à Autarquia, apoio financeiro para o corrente ano de 2016.

Pelo facto da natureza das atividades dessas associações, fazer com que as mesmas não sejam apoiadas ao abrigo do regulamento municipal em vigor, proponho que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, seja atribuído um subsídio nos valores da listagem em baixo, às referidas associações.

Associações/Colectividades	Valor de apoio
BICIMARANTE	450,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 448 - Amarante	1350,00 €

Fl. _____

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 925 - Ataíde	900,00 €
Grupo de Jovens "Pedras Vivas" de Mancelos	900,00 €
Centro Cultural e Recreativo de Bustelo	500,00 €
Associação Cicloturismo de Figueiró	450,00 €
Centro Columbófilo de Vila Meã	500,00 €
Centro Columbófilo de Amarante	500,00 €
Grupo de Jovens Luz da Vida - Travanca	450,00 €
Fridão Sem Limites	900,00 €

O Vereador do Desporto

(André Costa Magalhães)

Paços do Município de Amarante, 14 de Dezembro de 2016.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se os pedidos foram por solicitação das Associações ou por iniciativa da Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que vinha na sequência de atribuição de subsídios às associações, à exceção Grupo de Jovens Luz da Vida - Travanca, atendendo a que esta associação tinha sido constituída havia pouco tempo.----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- Não participou na discussão nem na votação o Senhor Vereador Marco Carneiro, por se encontrar em situação de impedimento oportunamente invocado -----

----- **AÇÃO SOCIAL** - "Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura" - (Registo n.º 12287/2016/12/13).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 e 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 12307/2016/12/14).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 12320/2016/12/14).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 12336/2016/12/14).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 12343/2016/12/14)..- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 12346/2016/12/14).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de cessação de processo” – (Registo n.º 12038/2016/12/05)..- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação do processo de participação ao subsídio de arrendamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 5 e 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de retoma de participação” – (Registo n.º 12327/2016/12/14).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de retoma do processo de participação ao subsídio de arrendamento**,

FI

nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Candidaturas” – (Registo n.º 12330/2016/12/14).- A Câmara deliberou **aprovar as candidaturas ao subsídio de arrendamento, reccionadas nos meses de novembro e dezembro de 2016**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Aquisição de serviços de "Reformulação do projeto de recuperação do Cine-Teatro de Amarante" – (Registo n.º 12325/2016/12/14).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de aquisição de serviços de "Reformulação do projeto de recuperação do Cine-Teatro de Amarante" à empresa C. Prata - Arquitetos e Serviços Unipessoal, Lda., pelo preço de Eur. 190.800,00 (Iva excluído)** e, em consequência, aprovar a minuta do contrato, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 14 de dezembro de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara **aprovar a minuta de revogação do contrato de prestação de serviços registado sob o n.º 2/2012**.-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação do Estudo Prévio do Projeto “Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu”” – (Registo n.º 29291/2016/12/13).-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Arquiteto Sérgio Sousa, autor do Estudo Prévio do Projeto que começou por explanar que o Estudo Prévio de reabilitação e recuperação do Bairro Cancela de Abreu, visava a reconversão da tipologia do edificado existente, introduzindo novos materiais e técnicas construtivas de forma a tornar os edifícios a reconverter mais cómodos e funcionais para os residentes. A requalificação da zona envolvente era também objeto de intervenção tendo em conta a sua organização espacial e o seu ordenamento.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca interveio dizendo que o estudo foi também articulado com os serviços da Ação Social (Habitação Social) no sentido de proporcionar àquelas famílias condições condignas de habitabilidade e de lazer.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou o Senhor Arquiteto Sérgio Sousa sobre a área total dos fogos.-----

----- O Senhor Arquiteto respondeu que na tipologia T1, a área bruta de construção

atual é de 63 m² para duas frações, ou seja, 31,5m² por fogo. Na tipologia T2, a área bruta de construção atual é de 89m² para duas frações, ou seja, 44,5 m² por fogo.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara observou que não era fácil recuperar todo aquele edificado de uma só vez, atendendo a que os fogos estavam ocupados o que iria criar alguns constrangimentos, obrigando a que as obras sejam faseadas, à medida que os fogos forem vagando, perspetivando-se, assim, que as mesmas se prolonguem por algum tempo.- Disse ainda que, a intervenção e recuperação do espaço envolvente e do espaço exterior, designadamente caixilharias, portas, telhados e outros poderá ser através de formalização de candidatura ao FEE- Fundo de Eficiência Energética.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o Estudo Prévio do Projeto “Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu”**, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Chefe da UTP de 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Amarante - Fase I” – (Registo n.º 29171/2016/12/12)..- A Câmara deliberou **aprovar o “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Amarante - Fase I”**, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Chefe da UTP de 12 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 13 de dezembro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação do Plano de Requalificação da ETAR da zona urbana de Amarante” – (Registo n.º 12299/2016/12/13)..- A Câmara deliberou **aprovar o programa base relativo ao projeto de “Requalificação e adaptação da ETAR da zona urbana de Amarante para Aldeia da Juventude”**, nos termos e de acordo com as informações da UTP de 13 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 14 de dezembro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – ““Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade” – Aprovação de Minuta de Contrato” – (Registo n.º 12293/2016/12/13).-----

----- O Senhor Presidente disse haver um erro na denominação, em termos de registo documental, uma vez que não era para Arquivo da Cidade mas para “Casa da Memória de Amarante” que é o pretendido.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta de aquisição de serviços de elaboração do projeto “Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade” a Álvaro Siza 2 - Arquiteto, SA, pelo preço de Eur. 291.173,00 (IVA excluído) e, em consequência,

aprovar a minuta do contrato, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 14 de dezembro de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros, invocando os fundamentos aduzidos aquando da discussão deste assunto na reunião havida a 06 de junho de 2016.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um anexo destinado a arrumos de apoio a moradia **Requerente:** Miguel de Jesus Ferreira **Local:** Rua da Granja, n.º 938, Freguesia de Telões **Proc. n.º 191/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 2 e 12 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar, muro de vedação e respetivas serventias **Requerente:** Hélder Machado Meireles **Local:** Rua da Cerca, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 108/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração do projeto de estabilidade**, de acordo com os pareceres técnicos de 26 de abril, 24 de agosto e 4 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 14 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e de um muro de vedação com duas serventias de acesso (1 pedonal e 1 automóvel) **Requerente:** Cristina Pinheiro Silveira **Local:** Rua da Costeira, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 18/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 13 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 14 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração/ampliação efetuadas no decorrer das obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Maria da Conceição Pinto Carneiro **Local:** Lugar Miradouro, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 127/2011 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 14 de dezembro

de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Miguel Fernando Ribeiro Saraiva **Local:** Lugar de Celala, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 167/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração e de ampliação de uma edificação **Requerente:** Joaquim Miranda Dinis **Local:** Lugar Várzea, União das Freguesias de Aboadela Sanche e Várzea **Proc. n.º 109/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** António Manuel Barbosa Monteiro **Local:** Lugar de Taipó, Freguesia de Jazente **Proc. n.º 5/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a **Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar, construção de um anexo e de um muro de vedação e suporte com duas serventias de acesso **Requerente:** Maria Alice Teixeira Ferreira **Local:** Lugar de Forcado, Freguesia de Telões **Proc. n.º 338/2010 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 2 e 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) das obras de construção de três anexos **Requerente:** Manuel da Cunha Pinto **Local:** Lugar de Alto da Corredoura, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 182/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. - Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Albino de Sousa Ferreira **Local:** Rua de Mandim, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 86/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 17 e 23 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 14 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar e demolição de anexos **Requerente:** Paulo Maria Moreira Anjos - Cabeça de casal de herança de Alberto Carvalho dos Anjos **Local:** Lugar de Vales, Freguesia de Padronelo **Proc. n.º 237/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de emissão de certidão (AUGI) **Requerente:** João de Castro Teixeira de Vasconcelos **Local** Lugar da Capelinha, Lugar de Pascoaes e Vale de Infante, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 170/2016 OP-CER.-** A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, de acordo com o parecer técnico de 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e mandar certificar o requerido.-----

----- **URBANISMO** – Receção definitivamente as obras de urbanização relativas a arruamentos, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de águas pluviais, áreas verdes, infraestruturas de telecomunicações e infraestruturas elétricas da operação de loteamento e liberação da caução existente **Requerente:** Imomarão, Imobiliária & Construções, Lda. **Local** Lugar de Vale de Infante, União das

Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 3/2010 LU-URB.**- A Câmara deliberou **receber definitivamente as obras de urbanização relativas a arruamentos, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de águas pluviais, áreas verdes, infraestruturas de telecomunicações e infraestruturas elétricas da operação de loteamento**, nos termos dos pareceres técnicos de 29 de novembro e 14 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e, em consequência, liberar a caução existente, prestada sob a forma de hipoteca do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 650 da extinta freguesia de Gatão.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e vinte minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----



